

João Fernando Cruz Branco *a)*  
 Maria Filomena Duarte Pinto Cruz *a)*

*a)* Excluído por não ter comparecido à entrevista

Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º, do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, cabe recurso hierárquico da homologação da classificação final, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio para a Rua do Comércio, n.º 49, 3º 1140-017 Lisboa.

23 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pينهiro*.

#### **Aviso (extracto) n.º 3777/2008**

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 17.01.08, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças *Alexandrina de Saramago e Sousa*, no S.F. de Estarreja, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.12.07, *Félix Poeiras Pedro*, no S.F. de Elvas, por vacatura do lugar, com efeitos a 06.12.07, *Fernanda Maria de Carvalho Mouta*, no S.F. de Aveiro, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.12.07, *Dulce Maria de Carvalho Costa Marques da Silva*, no S.F. de Estarreja, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.12.07, *Domingos Manuel Leal da Cunha*, no S.F. de Covilhã 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.11.07, *José Manuel Martins Rodrigues*, no S.F. de Espinho, por vacatura do lugar, com efeitos a 10.12.07, *Joaquim Teixeira Assunção*, no S.F. de Vila Nova de Gaia 4, por vacatura do lugar, com efeitos a 10.12.07, *Rafael Augusto Lopes Costa*, no S.F. de Lamego, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.11.07 e *Fernando José Sena da Silva*, no S.F. de Nisa, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.10.07.

24 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pينهiro*.

#### **Despacho n.º 3972/2008**

Ao abrigo e nos termos do n.º 1.10, Capítulo II do Despacho n.º 27 463/2007 (2ª Série) de 31 de Outubro de 2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007.

Subdelego:

- Nos chefes de Finanças, bem como nos adjuntos de chefes de Finanças da Secção de cobrança, abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005, 2ª Secção do Tribunal de Contas, de todos os Serviços de Finanças do distrito de Leiria, as competências para apresentar queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

Produção de efeitos:

Este despacho produz efeitos desde 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de Janeiro de 2008. — O Director de Finanças de Leiria, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço*.

#### **Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos**

#### **Aviso (extracto) n.º 3778/2008**

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e da Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, de 2008-01-02 e 2008-01-23, respectivamente foi autorizada a requisição do técnico superior de 2ª classe, *Manuel Silva Gomes de Oliveira*, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Aveiro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

23 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pينهiro*.

#### **Serviços Sociais da Administração Pública**

#### **Despacho n.º 3973/2008**

Por despacho do Senhor Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública, de 28 de Dezembro de 2007, *Emília Maria Borges*

*Alves Martins*, Auxiliar de Acção Educativa, nomeada definitivamente, com efeitos a 28 de Dezembro de 2007, na sequência de Reclassificação Profissional, Técnica Superior de 2ª Classe, da Carreira de Técnico Superior, dos Serviços Sociais da Administração Pública.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

## **MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

#### **Despacho n.º 3974/2008**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 2º do Capítulo I, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder nos anos de 2005 e 2006, à APADP — Associação de Pais e Amigos de Deficientes Profundos, NIPC 501 473 564, para a realização das actividades do âmbito da Acção Social/Segurança Social — Lar Residencial e Centro de Actividades Ocupacionais, que foram consideradas de superior interesse social, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

11 de Dezembro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

#### **Despacho n.º 3975/2008**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e n.º s 2 e 3 do artigo 2º do Capítulo I, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos até 31.12 — 2006 à Ajuda de Berço — Associação de Solidariedade Social, NIPC 504 296 442, para a realização do projecto “Centro de Acolhimento Temporário” que foi considerado de superior interesse social, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

11 de Dezembro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

## **MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**

#### **Despacho n.º 3976/2008**

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecidas pelo Despacho n.º 29 679/2007, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 248, 2.ª série, de 26 de Dezembro de 2007, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar no concurso de ingresso e acesso das carreiras de especialista e de técnico de informática, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, constante do Anexo ao presente Despacho e do qual faz parte integrante.

8 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — A Secretária-Geral do Ministério da Saúde, *Isabel Apolinário*.

## ANEXO

**Aprovação dos programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso das carreiras de especialista de informática e de técnico de informática, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, IP.**

## 1 — Especialista de informática

- a) Arquitectura de infra-estruturas de tecnologias de informação;
- b) Gestão e arquitectura de sistemas de informação;
- c) Administração de sistemas;
- d) Segurança de sistemas informáticos;
- e) Segurança e integridade da informação;
- f) *Design* e desenvolvimento de sites *web*;
- g) Comunicação de dados;
- h) Administração e gestão de microinformática
- i) Linguagens programação;
- j) Auditoria e qualidade em sistemas de informação;
- k) Os desafios da sociedade de informação;
- l) Reengenharia de processos;
- m) Base de dados;
- n) Metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação;
- o) Análise e concepção de sistemas;
- p) Gestão de projectos informáticos.

## 2 — Técnico de Informática

- a) Administração de sistemas administrativos;
- b) Instalação de sistemas informáticos: *hardware*, sistemas operativos e utilitários;
- c) Infra-estruturas de rede: diagnóstico e regularização de anomalias;
- d) Segurança de sistemas informativos;
- e) Segurança e integridade da informação;
- f) Linguagens de programação;
- g) Sistemas informáticos e técnicas de leitura óptica;
- h) *Design* e desenvolvimento de sites *web*;
- i) Metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação;
- j) A qualidade na produção de *software*;
- k) Base de dados;
- l) Operação de dados e exploração de sistemas de informação;
- m) Conceitos de arquitectura de computadores.

A pormenorização e delimitação dos temas e matérias, constarão dos respectivos avisos de abertura do concurso.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA****Despacho n.º 3977/2008**

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder entre 2004 e 2008 à Associação BELGAIS — Escola Dramática da Música e das Outras Artes, NIPC 504 728 202, para a realização do projecto “Centro para o Estudo das Artes de Belgais — 2004/2008”, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 3978/2008**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 72/2001, de 26 de Fevereiro, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, 19.º e

27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, o licenciado Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Rodrigues subinspector-geral da Defesa Nacional, cuja idoneidade, experiência e inegável aptidão para o exercício do cargo são comumente reconhecidas.

A presente nomeação produz efeitos a 30 de Outubro de 2007.

16 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Despacho n.º 3979/2008**

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 72/2001, de 26 de Fevereiro, e dos artigos 2.º, n.º 3, e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), nomeio, para exercer funções de direcção superior de 2.º grau como subinspector-geral da Defesa Nacional, em regime de comissão de serviço, o major-general Rui António Faria de Mendonça, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados no *curriculum vitae*, anexo.

O nomeado fica autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Nota curricular**

O major-general Rui António Faria de Mendonça nasceu em 23 de Agosto de 1951, em Braga. Foi promovido ao actual posto em 28 de Setembro de 2005.

É licenciado em Ciências Militares (curso de Engenharia Militar) pela Academia Militar, possuindo também o curso geral de Comando e Estado-maior e o curso superior de Comando e Direcção. Tem ainda outros estágios e cursos.

Ao longo da sua carreira prestou serviço em várias unidades e estabelecimentos do Exército, nomeadamente na Escola Prática de Engenharia, Regimento de Engenharia n.º 1, Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército, Direcção da Arma de Engenharia, Academia Militar e Estado-Maior do Exército.

Presentemente exercia as funções de Comandante da Zona Militar dos Açores.

Da sua folha de serviço constam 18 louvores, sendo 6 concedidos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, 11 por outros oficiais gerais e 1 por outra entidade militar.

Possui diversas condecorações, nomeadamente 4 medalhas de prata de serviços distintos, 2 medalhas de mérito militar (2.ª e 3.ª classe), as medalhas de D. Afonso Henriques — mérito do Exército de 1.ª e 3.ª classe e as medalhas de ouro e prata de comportamento exemplar. É ainda condecorado com os graus de cavaleiro e oficial da Ordem Militar de Avis.

É divorciado e não tem filhos.

**Despacho n.º 3980/2008**

1 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/2007, de 16 de Abril, nomeio para o cargo de Comandante da Escola Naval, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Contra-Almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, em substituição do Contra-Almirante Francisco Manuel Saldanha Junceiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da posse.

23 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar****Despacho n.º 3981/2008**

1 — No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 18236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o Tenente-Coronel